

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 23/056-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador - Itinga - CEP: 42700-000 -Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.394.369/0001-14, legalmente representada pelo seu diretor administrativo, Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da carteira de identidade nº .7.798.865-55, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 085.252.695-49, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia , nº 445, aptº 1202, Brotas, Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0004648-37, celebram o presente Termo Aditivo nos autos do Processo SEI nº **065.10933.2026.0000669-07**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/056-01** tem por objeto:

1.1. Prorrogar os prazos de vigência e execução da **Cláusula Segunda do Aditivo nº 002, c/c Cláusula Terceira do Contrato nº 23/056-01;**

1.2. Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Terceira do Aditivo nº 002, c/c Cláusula Quarta do Contrato;**

1.3. Assegurar a concessão do reajuste previsto na **Cláusula Oitava do Contrato**, tão logo seja divulgado o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre **01/03/2025 a 01/03/2026**, por meio de Termo de Apostilamento;

1.4. Ajuste da Dotação Orçamentária;

1.5. Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Sétima do Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Aditivo nº 002**, correspondente a **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/056-01**, por mais **12 (doze) meses, a contar de 01/03/2026 a 01/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 102.924,68 (cento e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, estabelecido na **Cláusula Terceira do 02º Termo Aditivo**, correspondente a **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/056-01**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.235.096,16 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil noventa e seis reais e dezesseis centavos)**.

3.2. A Concessão do reajuste à CONTRATADA, pactuada na **Cláusula Oitava** do Contrato nº **23/056-01**, será formalizada por **Termo de Apostilamento**, mediante a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de **01/03/2025 a 01/03/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 1.235.096,16 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil noventa e seis reais e dezesseis centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020006 - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 1.191.225,96 (um milhão, cento e noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 926.322,12 (novecentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos)** ;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 308,774,04 (trezentos e oito reais e setenta**

e sete centavos e quatro centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 09 meses (Abril até Dezembro) do ano de 2026;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 03 meses (Janeiro e Março) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/056-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 61.754,81 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.**

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2026.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Empresa**, em 11/02/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 11/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 11/02/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133094484** e o código CRC **67D24250**.